



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°.DE..... DE DE 2024.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 3.104,51 - SMAIS**”.*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.104,51** (Três mil e cento e quatro reais e cinquenta e um centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, na ação **“3000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DOS SERVIÇOS DO SUAS”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0252.3000	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.104,51	1660*
TOTAL.....			3.104,51	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 660, no montante de R\$ **3.104,51** (Três mil e cento e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2024.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.104,51 - SMAIS”***.

O crédito especial se faz necessário para a inclusão de saldo financeiro por excesso de arrecadação no exercício corrente conforme Balancete da Receita do referido recurso para ser utilizado na complementação do recurso principal na aquisição de um veículo para os serviços de Proteção Social Básica.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal